



PUBLICADO EM PLACAR

Em 14/12/04

Damaris Andrade dos Santos  
Operadora de Microcomputador  
Mat. 72.815**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 394**, DE 14 DE dezembro DE 2004.

**Dispõe sobre permissões de uso de barracas da Área Reservada ao Comércio Ambulante - ARCA, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidas permissões de uso de barracas, localizadas na Área Reservada ao Comércio Ambulante - ARCA, Taquaralto, nesta Capital, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente, aos seguintes permissionários:

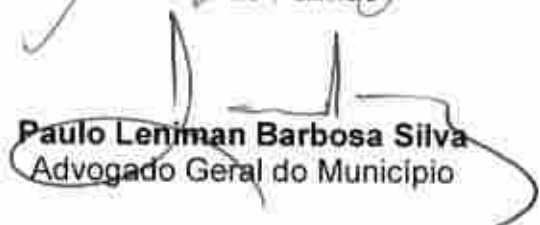
| NOME                                | Nº DO BOX | PROCESSO   |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Maria do Amparo de Moraes Assis     | 12        | 4041107/04 |
| Cosmo Pereira dos Santos            | 9         | 4041101/04 |
| Nercy Cláudio Silva Medeiros        | 25        | 4041103/04 |
| Maria Gorete Bispo Pereira da Cunha | 10        | 4041077/04 |
| Doralice de Sousa Chaves            | 36        | 4041080/04 |
| Roni Nogueira dos Santos            | 27        | 4041082/04 |

**Art. 2º** A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município